

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

INTRODUÇÃO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (doravante DL 109-E/2021), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, a Público-Comunicação Social, S.A. (doravante abreviadamente designada “Público” ou “Sociedade”), elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por “PPR”), o qual abrange toda a sua organização e atividade e tem como principais enfoques:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Sociedade a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade em que atua;
- b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente PPR resulta, assim, de uma análise aos processos das diferentes estruturas funcionais que compõem a estrutura corporativa do Público, com destaque para os riscos e controlos existentes ao nível da corrupção e infrações conexas, tendo sido delineado um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o sistema de controlo interno já existente da Sociedade.

Nesse sentido, o presente PPR foi elaborado em função dos seguintes três grandes tópicos:

- I. Caraterização da Sociedade;
- II. Identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas de controlo preventivas e corretivas; e
- III. Aplicação e monitorização do PPR.

I. CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A Público – Comunicação Social, S.A. é uma empresa jornalística cuja atividade consiste na redação, composição e edição de publicações periódicas e não periódicas, sendo detentora de um órgão de comunicação social, o jornal “Público”.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O modelo de governo da Sociedade assenta num modelo de governo monista, estruturado em torno do Conselho de Administração, sendo a estrutura de fiscalização composta por um Fiscal Único.

A Sociedade dispõe ainda de uma estrutura composta pelas seguintes equipas:

- Direcção administrativa e financeira e de controlo de gestão;
- Direcção editorial;
- Direcção de recursos humanos;
- Direcção comercial;
- Direcção de assinaturas e apoio a cliente;
- Departamento de análise de dados

II – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLO PREVENTIVAS E CORRETIVAS

1.1. Metodologia

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura e governo da sociedade, estando presente em todos os processos de gestão, sendo uma responsabilidade de todos os(as) colaboradores(as), nos diferentes níveis da organização.

A Gestão de Risco é desenvolvida tendo como objetivo a criação de valor, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afetar os objetivos do Público, numa perspetiva de continuidade dos negócios. O Público tem assim definido um processo anual de gestão de risco (*Enterprise Wide Risk Management, EWRM*) que engloba todos os riscos que possam afetar a sua atividade, sob supervisão direta do Conselho de Administração e com o apoio de entidades externas subcontratadas especializadas nestas matérias.

1.1.1. Classificação dos Riscos

Com a finalidade de sistematizar a análise e classificação dos riscos, o Público definiu uma matriz de risco (com o auxílio de entidades subcontratadas especializadas nesta matéria), na qual combina a probabilidade de ocorrência de um evento e o seu impacto, com base numa escala pré-definida de criticidade de risco (Baixo-Médio-Alto-Crítico), conforme indicado de seguida.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Atendendo às especificidades associadas ao risco de corrupção e infrações conexas, o Público adaptou o seu modelo global de matriz de risco utilizado no processo EWRM a uma matriz de risco que apresenta uma nova distribuição dos níveis de risco de corrupção, tendo em consideração a probabilidade da respetiva ocorrência e impacto.

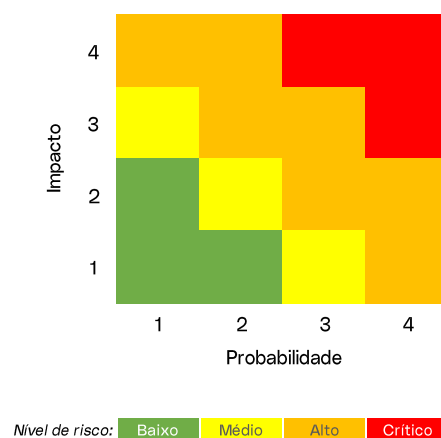


Figura 1 - Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Público.

A **área vermelha** indica riscos de alta probabilidade e alto impacto. Estes são definidos como de nível Crítico e o tipo de controlo dominante que poderá ser aplicado é do tipo preventivo.

A **área laranja** indica os riscos de nível Alto e o tipo de resposta dominante que poderá ser aplicada é a transferência de risco (riscos com maior impacto e menor probabilidade) ou a aplicação de controlos corretivos (riscos com menor impacto e maior probabilidade).

A **área amarela** indica os riscos de nível Médio e o tipo de controlo dominante suscetível de ser aplicado é o corretivo ou detectivo.

A **área verde** indica os riscos que são de baixa probabilidade e baixo impacto. Estes riscos são definidos como de nível Baixo e o tipo dominante de controlo que provavelmente poderá ser aplicado neste quadrante é o detectivo.

Os critérios considerados para avaliação da probabilidade de ocorrência, do grau de impacto e posterior atribuição de um nível de risco global (risco inerente) são:

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Escola	Probabilidade		Escola	Impacto	=	Escola	Risco
Muito pouco provável	Uma vez a cada ciclo de 3 anos	x	Impacto Baixo	Até 0,2% do volume de negócio	=	Baixo	Eventos muito pouco prováveis de impacto baixo
Pouco provável	Uma vez a cada ciclo de 2 anos		Impacto Médio	Até 1,0% do volume de negócio		Médio	Eventos pouco prováveis de impacto médio
Provável	Uma vez a cada ciclo de 1 ano		Impacto Elevado	Até 2,5% do volume de negócio		Elevado	Eventos prováveis de impacto alto
Muito provável	Várias vezes durante o ano		Impacto Crítico	Até 5% do volume de negócio		Crítico	Eventos muito prováveis de impacto crítico

Tabela 1 - Critérios de análise e classificação dos Riscos do Público.

1.1.2. Opções de Tratamento de Risco

O tratamento do risco é feito de acordo com as seguintes opções:

- *Evitar o risco* – Decidir não continuar com a atividade responsável pela introdução do risco, selecionando uma alternativa que apresente um risco dentro de níveis aceitáveis e que permita cumprir com os objetivos do negócio;
- *Mitigar ou reduzir o risco* – Implementar uma estratégia com o objetivo de reduzir a probabilidade ou o impacto de um risco para um nível considerado aceitável. Um elevado número de riscos é habitualmente tratado desta forma;
- *Transferir ou partilhar o risco* – Implementar uma estratégia que permita transferir ou partilhar o risco para uma entidade terceira. Isso poderá ser feito através de um seguro convencional ou da contratação de um serviço de *outsourcing*;
- *Aceitar o risco* – Tomar uma decisão informada de aceitar a exposição ao risco sem que nenhuma ação adicional seja tomada. Tal pode acontecer caso o risco esteja a um nível considerado aceitável ou se o custo/esforço associado ao tratamento do risco for desproporcional aos benefícios esperados. É, no entanto, recomendada uma monitorização continua.

1.2. Processo de Gestão de Risco

O processo de gestão de risco é suportado por uma metodologia consistente e sistemática, baseada em padrões internacionais¹, que inclui:

¹ Enterprise Risk Management – Integrated Framework, emitida pela COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Theadway Commission).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

	Etapa	Atividades	Output
1	Estabelecer uma <i>Framework</i> de Gestão de Riscos	Estabelecer metas e objetivos, definir política de gestão de risco, estrutura organizacional, definir uma linguagem de risco comum e desenvolver ferramentas e o processo de gestão dos riscos.	<i>Framework</i> de Gestão de Riscos
2	Identificação dos Riscos	Análise de todas as dimensões da atividade da organização, identificando os riscos internos e externos relevantes.	Taxonomia de riscos
3	Avaliação dos Riscos e Perfil de Risco	Avaliação e priorização dos riscos, com revisão da Matriz de Riscos e identificação dos riscos críticos.	Riscos críticos e Matriz de risco
4	Avaliar estratégias de Gestão do Risco	Determinar o apetite e a tolerância ao risco, definindo a estratégia de gestão do risco (aceitar, evitar, mitigar, transferir).	Plano de ação para a gestão do risco, integrado na atividade do negócio
5	Monitorização e reporte	Monitorizar a execução do plano de gestão de riscos e reporte do progresso ao Conselho de Administração.	Monitorização do perfil de risco

Figura 2 - Processo de Gestão de Risco do Público.

1. Estabelecer um *framework* de gestão de risco (definição do âmbito, metas e objetivos, da política de gestão de risco, da linguagem comum, assim como da estrutura e processos);
2. Identificar sistematicamente os riscos que potencialmente podem afetar a organização (fonte dos riscos);
3. Avaliar o nível de criticidade e prioridade de gestão dos riscos em função do seu impacto nos objetivos do negócio e da probabilidade de ocorrência dos riscos;
4. Identificar as causas dos riscos mais importantes;
5. Avaliar as opções estratégicas de gestão de risco (e.g. evitar, mitigar/ reduzir, e transferir/ partilhar, aceitar);
6. Conceber e implementar planos de ação de gestão de risco e integrá-los nos procedimentos de gestão e no plano e atividades das diferentes direções do Público; e
7. Monitorizar os indicadores de risco e reportar o progresso feito para implementar os planos de mitigação.

1.2.1. Identificação de Áreas e Fatores de Risco

No pressuposto incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua actividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis das actividades realizadas e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão do risco ao nível das actividades principais ou ao nível de funções e departamentos, permite identificar

PÚBLICO - Comunicação Social, S.A. | Sede: Lugar do Espido, Via Norte, 4470-177 Maia | Escritórios: Edifício Diogo Cão – Doca de Alcântara Norte, 1350-352 Lisboa | Rua Júlio Dinis, nº 270 Bloco A 3º, 4050-318 Porto | NIPC 502 265 094 | Capital Social € 8.550.000,00 | Telefone 210111000 | Fax Dir. Empresa 210111015 | <http://www.publico.pt/>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

e prevenir atempadamente comportamentos/situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente os resultados e a missão dessas organizações.

Por conseguinte, após a aplicação da metodologia descrita no capítulo anterior, foram mapeados pelo Público os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Acesso a informação confidencial;
- Contratação de serviços;
- Gestão de Contas a receber;
- Gestão de Contas a pagar;
- Gestão de Imobilizado;
- Editorial;
- Incentivos;
- Recursos Humanos (Avaliação de desempenho);
- Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos);
- Recursos Humanos (Recrutamento e seleção);
- Reporte e gestão de informação financeira.

Após análise das 11 áreas de atividade/ processos suprarreferidos, foram identificados 8 riscos (fontes de risco):

- Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção;
- Utilização de informação confidencial;
- Favorecimento de entidades externas (corrupção ativa);
- Aquisição de bens/serviços desnecessários;
- Pagamentos indevidos;
- Recebimentos indevidos;
- Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios (corrupção passiva);
- Falta de isenção e imparcialidade

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1.2.2. Avaliação de Risco

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de probabilidade de ocorrência e o seu impacto. A avaliação foi realizada considerando:

- O risco inerente (risco antes da aplicação de qualquer tipo de controlo);
- O nível de controlo existente na organização (considerando as medidas preventivas, corretivas, diretivas e detetivas existentes); e
- O risco residual (risco após aplicação dos controlos existentes na organização).

Da avaliação de risco efetuada, destacam-se os seguintes resultados:

- Zero riscos com nível inerente Crítico, 2 (11%) com nível inerente Alto, 8 (44%) com nível inerente Médio e 10 (44%) com nível inerente Baixo;
- 3 (17%) dos processos têm um nível de controlo ‘total’ e 15 (83%) dos processos têm um nível de controlo ‘parcial’;
- Considerando a avaliação do risco residual, verifica-se que a totalidade dos riscos inerentes avaliados com o nível Alto diminuíram a sua criticidade, passando os riscos com nível Alto e Médio de 2 para 0 e de 8 para 2, respetivamente, resultando num aumento de riscos de nível Baixo de 8 para 16.

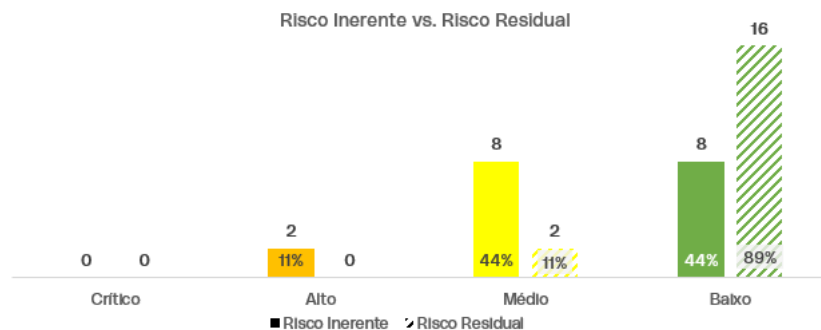


Figura 3 – Risco Inerente vs. Risco Residual por nível de risco

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O resultado da avaliação de risco residual das áreas/ processos analisados, evidencia um elevado nível de controlo implementado pelo Público. O detalhe dos resultados da avaliação pode ser consultado no Anexo I.



Figura 4 – Risco Residual com indicação do nível de criticidade (‘probabilidade - impacto’)

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1.2.2.1. Medidas de controlo

De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, o Público adotou e implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos, aplicáveis a todos os processos de todas as áreas de negócio, entre as quais destacamos:

- Código de Ética e Conduta da Sonaecom, SGPS, S.A.;
- Código Deontológico dos Jornalistas;
- Regulamento de Comunicação de Infrações;
- Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Controlos funcionais dos processos;
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados;
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação;
- Sistema de conferência, aprovação e autorização;
- Registo de atividades através de processos de *audit trail*;
- Políticas, manuais, normas e procedimentos;
- Formação ministrada aos principais *stakeholders* do processo de forma a garantir a respetiva compreensão dos procedimentos;
- Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos;
- Vinculação dos *stakeholders*, por via de contrato, ao cumprimento das suas responsabilidades em matéria de corrupção e infrações conexas.

1.2.3. Implementação de acções de gestão de risco

Durante o processo de avaliação de risco foi identificado um plano de acção com um conjunto de medidas que visam melhorar/aumentar o nível de controlo nos principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

III. APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR

O Conselho de Administração do Público nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) com vista à monitorização e controlo da execução do Programa de Cumprimento Normativo bem como da sua revisão, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou Colaboradores(as) da Sociedade. A atualização das atividades, riscos inerentes e residuais e respetivas medidas de controlo são da responsabilidade do RCN.

O cargo de Responsável pelo Cumprimento Normativo é exercido por um membro do Conselho de Administração da Sociedade. No âmbito das respetivas funções, o RCN dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar informações dos diversos departamentos da empresa, atuando com independência e autonomia decisórias.

O RCN presta igualmente todos os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da Política para a Prevenção da Corrupção e promove a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento da mesma.

A periodicidade para o acompanhamento do PPR rege-se pelos seguintes marcos temporais:

- a) Preparação, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevados ou críticos;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária do Público que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

Anexo I

Área/ processo	Fator de Risco	Risco	Risco		Risco Inerente	Nível de controlo existente	Nível de controlo existente		Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
			P	I			P	I		
Acesso a informação confidencial	2. Utilização de informação confidencial	Utilização de informação confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	- Normas consignadas no Código de Ética e Conduta da Sonaecom e no Código Deontológico dos Jornalistas; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Sensibilização de todos os colaboradores relativamente à confidencialidade da informação/dados a que os mesmos têm acesso;
Contratação de serviços	3. Favorecimento de entidades externas	Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores"	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	- Normas consignadas no Código de Conduta da Sonaecom; - Regulamento de comunicação de infrações; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas;
	4. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Aquisição de serviços que excedem as necessidades reais ou com preços sobredimensionados em contrapartida de uma benefício/vantagem	2	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	- Procedimento de seleção e contratação de fornecedores de bens e serviços - Procedimento de Compras Correntes de Bens e Serviços ; - Assegurar, sempre que possível, a existência de várias propostas;
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	- Adição em sistema do motivo da contratação do serviço no momento da criação do fornecedor.
Gestão de Contas a receber	6. Recebimentos indevidos	Manipulação da atividade dos recebimentos em benefícios próprios ou de terceiros em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro	1	2	Baixo	Total	1	1	Baixo	- Normas consignadas no Código de Ética e de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Segregação de funções; - Controlo e perfis de acesso a sistemas IT; - Reporte interno periódico através de relatórios de acompanhamento de contas de fornecedores e clientes; - Realização periódica de análises às contas correntes e partilha da informação com níveis hierárquicos superiores, com análise de potenciais desvios; - Testes periódicos de circularização.
Gestão de Contas a pagar	5. Pagamentos indevidos	Realização de pagamentos indevidos em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro	2	2	Médio	Total	1	1	Baixo	- Normas consignadas no Código de Ética e de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Procedimento de Pagamento Automático a Fornecedores; - Procedimento de Pagamentos Manuais a Prestadores de Serviços/Entidades; - Reporte interno periódico através de relatórios de acompanhamento de contas de fornecedores e clientes; - Fluxo de aprovações com diferentes níveis hierárquicos; - Controlo e perfis de acesso a sistemas IT.
Gestão de Imobilizado	3. Favorecimento de entidades externas	Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito na escolha de potenciais "fornecedores"	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	- Normas consignadas no Código de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Realização periódica de análises ao imobilizado e partilha com níveis hierárquicos superiores, com análise de potenciais desvios; - Fluxo de validação de faturas.

Anexo I

Área/ processo	Fator de Risco	Risco	P		Risco Inerente	Nível de controlo existente	I		Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
Editorial	2. Utilização de informação confidencial	Utilização de informação confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código Deontológico dos Jornalistas; - Estatuto do Jornalista; - Livro de Estilo do Público; - Normas consignadas no Código de Ética e de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Fluxo de validação de qualquer notícia a publicar.
	3. Favorecimento de entidades externas	Publicação de notícias em troca de concessão de vantagens ou benefícios: - Favorecimento ilícito / Danos reputacionais	2	3	Alto	Parcial	1	3	Médio	
	8. Falta de isenção e imparcialidade	Falta de isenção e imparcialidade na elaboração e publicação de conteúdos, em benefício ou detrimento de interesses particulares	2	3	Alto	Parcial	1	3	Médio	
Incentivos	1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	1	2	Baixo	Parcial	1	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Normas consignadas no Código de Ética e de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações.

Anexo I

Área/ processo	Fator de Risco	Risco	P		Risco Inerente	Nível de controlo existent	I		Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas	
Recursos Humanos (Recrutamento e seleção)	3. Favorecimento de entidades externas	- Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não); - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Normas consignadas no Código de Ética e de Conduta da Sonaecom; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Regulamento de comunicação de infrações; - Hiring requisition- O chefe do departamento não pode fazer uma proposta de trabalho sem ter aprovação do administrador do pelouro, sendo que tem de identificar a necessidade e os argumentos que justificam a razão da contratação; - Procedimento de pagamentos manuais a colaboradores; - Controlo de acessos no sistema e registo desses mesmos acessos. 	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo		
Recursos Humanos (Avaliação de desempenho)	3. Favorecimento de entidades externas	- Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não); - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo		
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição (ou promessa de atribuição) de benefícios (pecuniários ou não) em troca da atribuição de vantagens ou benefícios	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo		
Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos)	3. Favorecimento de entidades externas	Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios (pecuniários ou não); - Favorecimento na escolha de potenciais candidatos em benefício ou detrimento de interesses particulares - Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo		
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Apresentação/aprovação indevida de despesas	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo		
Reporte e gestão de informação financeira	2. Utilização de informação confidencial	Utilização de informação confidencial em detrimento/benefício de interesses específicos ou para benefício próprio ou de terceiro através de: - Omissão/manipulação de informação; - Aproveitamento ilícito de informação confidencial	1	2	Baixo	Total	1	1	Baixo		<ul style="list-style-type: none"> - Normas consignadas no Código de Ética e Conduta da Sonaecom; - Regulamento de comunicação de infrações; - Política para a prevenção da corrupção e infrações conexas; - Controlo de acessos restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados; - Testes de confrontação de documentos com o submetido no sistema; - Procedimento de preparação de reportes financeiros; - Fluxo com diferentes níveis de validação definido.

Figura 5 – Mapa de riscos (inerente e residual) e controlos (P=Probabilidade; I=Impacto)

Anexo I

Nível de controlo	Detalhe
Total	Os controlos existentes mitigam por completo o risco identificado
Parcial	Os controlos existentes reduzem parcialmente o nível de risco identificado
Limitado	Os controlos existentes não têm qualquer impacto no risco identificado

Tabela 2 – Identificação dos Níveis de Controlo de Risco no Público.